



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.372, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Julieta de Moraes Bemfica, denominada através da Lei Municipal n.º 7.038, de 27 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua "JULIETA DE MORAES BEMFICA", a Rua 3 do Loteamento Reserva Jardim Europa, prolongando a mesma até o cunhal da Rua 6, do mesmo Loteamento, por mais 142,00 metros, aproximadamente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi
Secretária da Administração e Finanças